



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº _____/2023

Autor: Deputado Neto Batalha

Assunto: Distribuição gratuita do Cordão Girassol.

Sr. Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do artigo 198 do Regimento Interno, a presente indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe, **para que seja distribuído gratuitamente o Cordão Girassol, previsto na Lei Estadual nº 9.260/2023, às famílias carentes que possuam membros com deficiências ocultas.**

JUSTIFICATIVA

Em 18 de agosto de 2023 foi publicada em Sergipe a Lei Estadual nº 9.260, que institui o “Colar de Girassol” como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com Deficiências Ocultas ou Não Visíveis, no âmbito do Estado de Sergipe.

Com a edição da referida Lei foi regulamentado o uso do cordão de girassol, faixa estreita de tecido na cor verde estampada com desenhos de girassóis, como instrumento de auxílio na identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Diante disto, o uso deste colar possibilita à pessoa com deficiência oculta ser identificada por órgãos públicos e privados que prestem atendimento ao público, e com isto receber o tratamento prioritário especial ao qual tem direito.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ocorre que muitas famílias carentes não possuem recursos financeiros para adquirir o aludido colar, razão pela qual rogamos que o Estado de Sergipe, através da secretaria responsável, distribua gratuitamente às famílias carentes que possuam membros com deficiências ocultas o Cordão Girassol.

Posto isso, esperamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação nesta Casa Legislativa.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE

TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. Neto Batalha**, aprovou a **INDICAÇÃO N ___/2023**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **para que seja distribuído gratuitamente o Cordão Girassol, previsto na Lei Estadual nº 9.260/2023, às famílias carentes que possuam membros com deficiências ocultas.**

Aracaju-SE, 25 de agosto de 2023.

NETO BATALHA
DEPUTADO ESTADUAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 390031003200370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Neto Batalha** em **28/08/2023 14:23**

Checksum: **2ADA772D3BCE8E9EB0DB593E4F026952A7E8F8FF16C101F33A0343E5C4409D70**

